



Regulador desta Agência Reguladora, nos termos dos Editais.
THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 460416

AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 76/2023 (SEI nº 45713093), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024, informa que a **FLY TRANSPORTES LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, na linha **Rubiataba a São Patrício**, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029001819, e colacionou aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais impugnações ao Conselho Regulador desta Agência Reguladora, nos termos do item 7.8 do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Portaria AGR 76/2023 - AGR (SEI nº 45713093)

Protocolo 460476

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/ 2024 - GOINFRA
A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados que adiará a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 11/ 2024**, que tem como objeto a **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PARA PEDESTRES NA RODOVIA GO-070**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, Contratação n.º **103600**, processo n.º **202400005000092**, do dia **24/05/2024 às 09hs**, para o dia **27/05/2024 às 09hs**, tendo em vista que a data anteriormente agendada é um feriado local (Padroeira de Goiânia).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

Goiânia, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 460428

ERRATA N. 2 DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 016/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que está procedendo retificações nos termos do edital da **CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 016/2024**, que tem como objeto a **Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes)**. Contratação n.º 103950, processo n.º 202400005003672. A errata está disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

Goiânia, 15 maio de 2024.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Presidente da GOINFRA

Protocolo 460511

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 156/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, civil e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).